



PROCESSO ADMINISTRATIVO- LICITATÓRIO
Nº: 22.04.25.003 – 006/2025-FMS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 006/2025-FMS

Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, sito à Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000, inscrito no CNPJ Nº: 11.361.219/0001-32, por intermédio do Agente de Contratações designado pela Portaria Nº: 16/2025, de 03 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site: **www.bllcompras.com**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que realizará processo licitatório para a **Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital.

Este procedimento ocorrerá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido pela Lei Federal Nº: 14.133, de 01/04/21 e no Decreto Municipal Nº: 006/2025-FMS, a Lei Complementar Nº: 123 de 14/12/06 e suas atualizações, bem como todas as demais condições dispostas no edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia - 06/05/2025 às 16:00 (DEZESSEIS HORAS).
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia - 19/05/2025 às 08:00 (OITO HORAS).
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia - 19/05/2025 às 09:00 (NOVE HORAS).
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

1.2. A licitação será **POR ITEM**, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência.

1.3. O critério de seleção adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e no Termo de Referência referentes às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **www.bllcompas.com.br** e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. Os produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.



2- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao **ORÇAMENTO VIGENTE**, sendo:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0024.2.053.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0025.2.055.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.303.0029.2.068.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site: **www.bllcompras.org.br**. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de marcar o campo da Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123, de 2006, mesmo que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações realizadas em seu nome, confirmando a veracidade de suas propostas e lances, incluindo atos praticados diretamente ou por seu representante. Nesse sentido, isenta-se o provedor do sistema e a entidade promotora da licitação de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que praticados por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as

exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006 alterada pela Lei Complementar Nº: 147/2014, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei Nº: 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº: 123, de 2006.

4.3. Os licitantes são os únicos responsáveis por todas as transações efetuadas em seu nome. Eles devem assumir a integral veracidade de suas propostas e lances, incluindo os atos praticados por eles próprios ou por seus representantes. Ressalta-se que o provedor do sistema ou o órgão/entidade promotora da licitação não assumem responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos competentes. Caso identifiquem incorreções ou desatualizações, devem realizar imediatamente a correção ou atualização dos registros, uma vez que a não observância desse requisito pode ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Serão aplicadas disposições favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas (*Conforme mencionado no Artigo 16 da Lei Nº: 14.133 de 2021*), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº: 123 de 2006 e pelo Decreto Nº: 8.538 de 2015.

4.6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. O não cumprimento destas condições resultará no impedimento sumário do licitante neste certame.

4.7. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos itens do Edital ou reclamações quanto ao seu conteúdo por parte dos licitantes após a abertura do certame. As licitantes devem ler atentamente o Edital e seus anexos antes de elaborar suas propostas e garantir que estas estejam em conformidade com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.8. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deve declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.9. Mesmo sem declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estipuladas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas previstas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

4.10. Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeita a licitante às sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

4.11. Não poderão disputar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, empresas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.11.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.11.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.11.3. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Nº: 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

4.11.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.11.5. Empresas temporariamente suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.11.6. Empresas enquadradas nas vedações do Artigo 14 da Lei Nº: 14.133/21.

4.11.7. Qualquer empresa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

4.11.8. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não podem, direta ou indiretamente, participar da licitação ou da execução do contrato, com respeito a situações que configurem conflito de interesses, conforme o § 1º do Artigo 9º da Lei Nº: 14.133, de 2021.

4.11.9. Pessoa física ou jurídica que seja autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação se relacionar a serviços ou fornecimento de bens vinculados a esses projetos;

4.11.10. A proibição acima se aplica também a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. No entanto, as restrições mencionadas não impedem a realização de licitações ou contratos que exijam que o contratado elabore o projeto básico e o projeto executivo, em casos de contratações integradas, e o projeto executivo em outros regimes de execução. Não é permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que integrem listas de sancionados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismos financeiros internacionais com recursos de financiamento ou contrapartida nacional, ou que tenham sido declaradas inidôneas de acordo com a Lei Nº: 14.133/2021 em licitações e contratações relacionadas a projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades. A proibição também se estende a terceiros que auxiliem na condução da contratação como membros da equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários de empresas que prestam assessoria técnica.

4.11.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.12.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.12.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta contendo a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO,"** que inclui a **QUANTIDADE, PREÇO** e, quando solicitado pelo sistema, a **MARCA**. É vedada a identificação do titular da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.

5.2. Caso haja identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.3. O licitante é o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo confirmar a integral veracidade de sua proposta de preços e lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. O licitante deve obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5. A proposta de preços registrada/inserida no sistema deve incluir todos os elementos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto desta licitação.

5.5.1. Os licitantes organizados como cooperativas deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 16 da Lei Nº: 14.133 de 2021.

5.5.2. Os fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que que atendem aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123 de 2006 e estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 dessa lei, de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Nº: 14.133 de 2021.

5.5.3. No caso de itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" impedirá a continuidade do licitante no certame.

5.5.4. Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" apenas resultará na exclusão do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123 de 2006, mesmo que a licitante seja uma microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.5. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº: 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC Nº: 123, de 2006.

5.5.7. Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.10. O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca; (SE FOR O CASO);

6.1.3. Modelo; (SE FOR O CASO).

6.2. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos, marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9. As propostas digitadas no sistema **NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE** (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados da licitante.

6.10. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

6.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 6.1 DO EDITAL**.

7.2. O pregoeiro pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente a proposta ofertada, que está inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema. Ele confrontará as características com as exigências do Edital e seus anexos e poderá desclassificar, de forma justificada, aquelas que não estejam em conformidade, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

7.3. Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ - 0,01 (um centavo)**.
- 7.12. O modo de disputa "**ABERTO**" é adotado para o envio de lances no pregão eletrônico. Os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e é prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance um lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração.
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico pode permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº: 123, de 2006.



7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (sem lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Se houver um empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem do Art. 60 da Lei Nº: 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.5. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.6. Empresas brasileiras;

7.23.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº: 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro inicia a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. A proposta deverá.

7.29. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.30. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.31. O licitante poderá assinar a proposta final e encaminhar em campo próprio do sistema.

7.32. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.34. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO À PROPOSTA

8.1. O pregoeiro poderá solicitar apresentação de prospecto, ficha técnica ou outros documentos/informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s), que deve(m) atender ao preconizado na descrição do(s) item(ns).

9- DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação e verificação possível empate, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum Tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

9.1.1. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM

9.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

9.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.4.1. Contiver vícios insanáveis;

9.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após

diligência do pregoeiro, que comprove.

9.4.8. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.9. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará o seguinte:

9.4.11. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6. Qualquer interessado pode solicitar a realização de diligências para avaliar a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresentem provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 48 (quarenta) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das

especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

9.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei N°: 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica e Certidão Negativa de Inidôneos e inhabilitados dos sócios majoritários

10.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,

e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.6. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

10.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.8.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

10.8.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.8.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.8.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.9.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.9.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF Nº: 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF Nº: 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006

10.9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.9.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.,

10.10.2 Apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.10.2.1 No caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei Nº: 14.133/2021).

10.10.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro vigente deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor (§ 1º, Art. 65, Lei Nº: 14.133/2021).

10.10.3 A Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

10.10.3.1 Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

10.10.3.2 Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

10.10.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3.4 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser

apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

10.10.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último exercício financeiro ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

10.10.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Art. 69 - Lei Nº: 14.133/2021), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.10.6 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB Nº: 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.

10.10.7 JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

10.10.7.1 Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

10.10.7.2 Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

10.10.7.3 Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

10.10.7.4 Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

10.10.7.5 Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União N°: 779/2005 – Plenário e N°: 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

10.10.7.6 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

10.10.7.7 A Comissão de Licitação reservar-se-á o direito de solicitar a análise dos cálculos apresentado ou a sua realização através do setor de contabilidade da Secretaria de Finanças do Município;

10.10.7.8 Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.10.7.9 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

10.10.7.10 Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o Art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto N°: 1.800/1996, alterado pelo Decreto N°: 8.683/2016.

10.10.8 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC N°: 107, de 23 de maio de 2008, acompanhada da obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento

10.10.9 Certidão negativa de feitos sobre falência, referente aos processos físicos e aos processos eletrônicos, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica;

10.10.9.1 Caberá ao licitante obter Certidão Negativa de Falência, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica;

10.10.9.2 Apresentação do Comprovante de Garantia de Proposta, como condição de participação no presente certame, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, em uma das modalidades previstas no Art. 58, §4º da Lei N°: 14.133/21;

10.10.9.3 Sendo a Modalidade de Garantia escolhida, o Seguro–Garantia ou Fiança Bancária, prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação emitidos para respaldar uma

proposta, estes deverão ter validade não inferior a 60 (sessenta dias) contados a partir da data prevista no edital para o recebimento dos envelopes;

10.10.9.4 Se a Garantia a ser prestada for na modalidade caução em dinheiro, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, a mesma deverá ser feita através de depósito à ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS, até o último dia útil antes da abertura, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia.

10.10.9.5 Optando, a Licitante, pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo Técnico, emitido pela Autoridade Monetária Federal Competente, atestando sua autenticidade, validade e valor de mercado.

10.10.9.6 As Garantias de Proposta (garantia de participação) das empresas participantes serão devolvidas em até 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório pela Autoridade Superior, a requerimento dos interessados. Caso não seja resgatada a apólice e/ou carta de fiança dentro do prazo assinalado, será a cártula enviada à empresa de seguros ou à instituição bancária responsável pela emissão.

10.10.9.7 No caso de revogação/anulação do processo licitatório pelo Município de Cedro/PE, as importâncias oferecidas como garantia, serão liberadas caso não exista recurso administrativo ou após julgamento deste.

10.10.9.8 A garantia da proposta deverá ser juntada ao sistema anexada à proposta inicial. Somente assim o licitante estará apto a participar do certame.

10.10.9.9 Caso o licitante não junte a garantia da proposta inicialmente no sistema, este estará devidamente desclassificado do certame.

10.10.9.10 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10.9.11 Aos consórcios que participarem do referido processo, terão um acréscimo de 20% (vinte por cento) do sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

10.10.9.12 Será exigido apresentação de Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou contador, informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/06 ou outro documento equivalente.

a) Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

b) No caso de declaração falsa, estará submetido o declarante a responsabilidade administrativa, civil e criminal, como também implicará na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c) As Declarações exigidas acima, deverão ser em papel timbrado da firma, estarem assinadas pelo representante legal da empresa.

10.11 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.11.2 A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.

10.11.2 A licitante deverá apresentar Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da mesma, afirmando, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo e superveniente à habilitação e contratação da mesma.

10.11.3 ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em vigor.

10.11.4 ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante, conforme dispõe a Portaria N°: 2.814/GM de 29 de maio de 1998 - Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde.

10.11.5 Comprovação de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE**, emitida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para todos os Itens.

10.11.6 Certificado de Autorização Especial – AE -, para venda/distribuição de medicamentos sujeitos a Controle Especial, expedido pela ANVISA, plenamente em vigor e apresentada na forma indicada pela citada agência.

10.11.7 CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

10.12 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.12.1 O licitante deverá declarar:

10.12.2 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei N°: 14.133/2021). – **ANEXO III**

10.12.3 Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei N°: 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital; **ANEXO IV**

10.12.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar N°: 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital. **ANEXO V**

10.12.5 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no Item 10.20, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante

10.12.6 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.12.7 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do Art. 35 da Lei N°: 10.522/02.

10.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

10.13.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

10.13.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

10.13.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.13.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.

10.14 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

10.15 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos e 45 da LC Nº: 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2. A proposta final, considerando que o critério de julgamento é por ITEM deverá ser obrigatoriamente readequada, e anexada ao sistema conforme constante campo específico no sistema.

11.3. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais pelo licitante ou seu representante legal.

11.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.7. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL POR MEIO DO SISTEMA ELETRONICO, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.8. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12 - DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Nº: 14.133/2021, da ata de julgamento;

12.3.2. A apreciação se dará em fase única.;

12.3.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.3.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.3.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.3.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.3.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em conformidade com a Lei Federal Nº: 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A Nota substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios as disposições da Lei Nº: 14.133/2021 aplicadas à relação de negócios estabelecida;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº: 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Nº: 14.133/2021.

16.4.1. Havendo formalização de contrato, o prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do Art. 107, da Lei Nº: 14.133/2021.

16.4.2. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa Nº: 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art. 6º, III, da Lei Nº: 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO, DO REEQUILÍBRIO E DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese que regularmente demonstrado, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal Nº: 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a alteração dos preços contratados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

17.2.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentação que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido, bem como planilha de custo.

17.3 DO CONTRATO:

17.3.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

17.3.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente,

contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.3.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.3.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei Nº: 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

17.3.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº: 14.133, de 2021.

17.3.7 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.8 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

18 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 117 da Lei Nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.2. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.3. O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do Art. 121 da Lei Nº: 14.133/2021.

18.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

18.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

18.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o Inciso III do § 3º deste Artigo são absolutamente impenhoráveis.

18.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no Art. 31 da Lei Nº: 8.212, de 24 de julho de 1991.

18.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1.1. São obrigações da contratante:

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

19.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.2.1.1 O prazo de entrega dos bens/materiais/medicamentos é de até 7 (sete) dias, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa (única ou parcelada), em local a ser determinado pela contratante em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

19.2.1.2 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

19.2.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

19.2.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº: 8.078, de 1990).

19.2.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.2.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.2.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.2.1.9 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

19.2.1.10 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

20.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

20.2. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei Nº: 14.133/2021



20.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Contratante o número da Conta Corrente bancária e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante, ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

III- Dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- Não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

X- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XI- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XII- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.2.2 A sanção prevista no Inciso I do Item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso I do Caput do Art. 155 da Lei Nº: 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



21.2.3 A sanção prevista no Inciso II do Item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Nº: 14.133/2021.

21.2.4 A sanção prevista no Inciso III do Item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do Caput do Art. 155 da Lei Nº: 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Abaré, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.2.5 A sanção prevista no Inciso IV do Item 21.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei Nº: 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do Caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 21.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.6 A sanção estabelecida no Inciso IV do Item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.2.7 As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Item 21.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no Inciso II do mesmo item.

21.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.2.9 A aplicação das sanções previstas no Item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.10 Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do Item 21.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.2.11 A aplicação das sanções previstas nos Incisos III e IV do Item 21.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** na plataforma de compras eletrônicas: **BLLCOMPRAS** no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio na plataforma de compras eletrônicas **BLL COMPRAS** no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: www.bllcompras.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na

imediate desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.11. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.12. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

23.13. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

23.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

23.15. O Município do Cedro/PE reserva-se o direito de:

23.15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15.2. Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.15.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

23.15.4. Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

23.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.17 O Município de Cedro/PE poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

23.17.1 For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

23.17.2 A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

23.17.3 Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

23.18 Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

23.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência.



23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº:
123/2006

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Cedro/PE, 29 de abril de 2025.

Janicleia Angelo dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE. A aquisição visa o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da Unidade Mista José Urias Novais, UBS, Postos de Saúde e Farmácia Básica, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE I -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	272839	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
2	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	268149	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
3	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	284105	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
4	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	272851	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
5	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	272849	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
6	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	272850	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE I						R\$ 11.440,00

LOTE II -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
7	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	304872	AMPOLAS	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
8	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	271386	AMPOLAS	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
TOTAL LOTE II						R\$ 12.000,00



LOTE III -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
9	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	270114	AMPOLAS	50	R\$ 87,98	R\$ 4.399,00
10	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268069	AMPOLAS	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
11	DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	425182	AMPOLAS	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	267194	AMPOLAS	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
13	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	267107	AMPOLAS	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	300725	AMPOLAS	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
15	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	271950	FRASCOS	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
16	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	271950	AMPOLAS	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
17	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	271950	AMPOLAS	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
18	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292194	AMPOLAS	3600	R\$ 5,65	R\$ 20.340,00
19	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO	292196	AMPOLAS	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00

	INJETÁVEL 1 ML					
20	MIDAZOLAM, DOSAGEM 1MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 5 ML	268482	AMPOLAS	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
21	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 10 ML	268481	AMPOLAS	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
22	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 3 ML	268481	AMPOLAS	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
23	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268501	AMPOLAS	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
24	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	272326	AMPOLAS	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
25	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML	305936	Frasco	200	R\$ 151,42	R\$ 30.284,00
26	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	268973	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
27	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	268521	Frasco	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
28	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	278261	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
29	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292382	AMPOLAS	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
30	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	292382	AMPOLAS	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
31	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	309441	AMPOLAS	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
					TOTAL LOTE III	R\$ 85.760,50

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
32	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	267504	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
33	ÁCIDO VALPRÓICO,	308732	Frasco	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00

	DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROP E 100 ML					
34	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	267505	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
35	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	271358	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
36	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,5 MG	271357	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
37	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	271356	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
38	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	284465	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
39	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267512	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
40	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	270140	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
41	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	268994	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
42	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPE NSÃO ORAL C/100 ML	272454	Frasco	1500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	267618	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	267617	COMPRIMIDOS	72000	R\$ 0,51	R\$ 36.720,00
45	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	267621	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
46	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	272903	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5MG	270118	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
48	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	270120	Frasco	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
49	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	270119	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
50	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL - GOTAS 20 ML	340207	Frasco	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
51	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	267638	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
52	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	267635	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
53	DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG	267197	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
54	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	267195	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
55	DULOXETINA 60 MG	302443	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 2,22	R\$ 22.200,00
56	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	480855	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
57	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	291770	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
58	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	291771	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
59	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	267657	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00

60	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	267660	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
61	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	300723	Frasco	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
62	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	273009	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
63	FLUOXETINA GOTAS Dosagem: 20 MG/ML - Frasco com 20 ML	277513	FRASCO	7200	R\$ 22,50	R\$ 162.000,00
64	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/20 ML	292195	Frasco	4000	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00
65	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	267670	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
66	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	267669	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
67	IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG	267292	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
68	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG	268129	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
69	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:25 MG	268128	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
70	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL C/20 ML	268130	Frasco	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
71	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	271621	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
72	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG	273810	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
73	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	271620	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
74	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	273940	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
75	RISPERIDONA GOTAS Dosagem: 1 MG/ML - Frasco com 30 ML	284106	FRASCO	7200	R\$ 7,04	R\$ 50.688,00
76	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	272832	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
77	QUETIAPINA, DOSAGEM:200 MG	272833	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
78	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	272831	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
79	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	272363	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
80	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	272365	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
81	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	272364	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
82	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	272381	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
83	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	272382	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00

	CONCENTRAÇÃO:75 MG					
84	ZOLPIDEM 10 MG	278316	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
					TOTAL LOTE IV	R\$ 682.858,00

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
85	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	448663	Frasco	10000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
86	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	327566	AMPOLAS	6000	R\$ 4,04	R\$ 24.240,00
87	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	278281	AMPOLAS	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00
88	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO C/10 ML	352317	AMPOLAS	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
89	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO C/500 ML	352317	AMPOLAS	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
90	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	268382	AMPOLAS	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
91	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	268381	AMPOLAS	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
92	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	292402	AMPOLAS	3000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
93	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL C/3 ML	271710	AMPOLAS	5000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
94	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	268207	AMPOLAS	3000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
95	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:1G + 200MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271100	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 10,84	R\$ 10.840,00

96	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:500MG + 100MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	390439	FRASCO- AMPOLA	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
97	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	268214	AMPOLAS	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
98	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268952	FRASCO- AMPOLA	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
99	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZA TINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	270612	FRASCO- AMPOLA	8000	R\$ 9,74	R\$ 77.920,00
100	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZA TINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	270613	FRASCO- AMPOLA	8000	R\$ 9,21	R\$ 73.680,00
101	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁS SICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	270614	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
102	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁS SICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	270616	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
103	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	276097	AMPOLAS	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
104	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL 2 ML	269958	AMPOLAS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
105	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	270096	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
106	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	270095	AMPOLAS	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
107	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ	269572	FRASCOS	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00

	ÃO INJETÁVEL 20 ML					
108	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	460699	FRASCO- AMPOLA	12000	R\$ 3,37	R\$ 40.440,00
109	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO JETÁVEL	442693	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
110	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442694	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	450890	FRASCO- AMPOLA	12000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
112	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	448844	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 5,66	R\$ 28.300,00
113	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	448845	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
114	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	340167	AMPOLAS	11000	R\$ 1,26	R\$ 13.860,00
115	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 100 ML	292418	BOLSAS	4000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
116	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 200 ML	292418	BOLSAS	7200	R\$ 10,20	R\$ 73.440,00
117	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 4 ML	292419	AMPOLAS	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
118	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	335100	FRASCO- AMPOLA	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
119	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 10 ML	267161	AMPOLAS	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
120	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 10 ML	267162	AMPOLAS	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA	382563	AMPOLAS	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00

	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
122	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	267574	AMPOLAS	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/10 ML	268236	AMPOLAS	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/100 ML	268236	FRASCO-AMPOLA	15000	R\$ 2,93	R\$ 43.950,00
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/250 ML	268236	AMPOLAS	10000	R\$ 4,27	R\$ 42.700,00
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO-LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE- CHADO C/500 ML	268236	BOLSAS	24000	R\$ 4,41	R\$ 105.840,00
127	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C 2 ML	276283	AMPOLAS	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
128	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	300733	AMPOLAS	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
129	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	292427	AMPOLAS	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
130	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,DOSAGEM:25M G/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3ML	271003	AMPOLAS	30000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
131	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	268252	AMPOLAS	30000	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00
132	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	276092	AMPOLAS	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
133	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	268960	AMPOLAS	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
134	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML,APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	287687	AMPOLAS	1500	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
135	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	448982	SERINGAS	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00

	ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,20 ML					
136	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,60 ML	448982	SERINGAS	500	R\$ 17,53	R\$ 8.765,00
137	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML	448982	SERINGAS	400	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00
138	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML	448982	SERINGAS	400	R\$ 23,74	R\$ 9.496,00
139	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268255	AMPOLAS	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
140	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml	270621	AMPOLAS	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
141	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	267282	AMPOLAS	15000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
142	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	272198	AMPOLAS	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
143	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	274573	AMPOLAS	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
144	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292399	AMPOLAS	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
145	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	267666	AMPOLAS	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
146	GENTAMICINA,	267668	AMPOLAS	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00

	DOSAGEM:10 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
147	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	269761	AMPOLAS	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
148	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	268256	AMPOLAS	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
149	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	269759	AMPOLAS	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
150	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLIS- TER C/500 ML	269622	AMPOLAS	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
151	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRE- SENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	270019	AMPOLAS	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
152	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTE- RÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500 ML	366913	AMPOLAS	10000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
153	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	366913	AMPOLAS	8000	R\$ 4,71	R\$ 37.680,00
154	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLU- ÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:SISTEMA FECHADO C/500 ML	270092	AMPOLAS	12000	R\$ 5,96	R\$ 71.520,00
155	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	270092	BOLSAS	6000	R\$ 4,42	R\$ 26.520,00
156	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SO- LUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	267541	AMPOLAS	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
157	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI, USO:INJETÁVEL - 5 ML	272796	AMPOLAS	500	R\$ 17,39	R\$ 8.695,00
158	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML,	268115	AMPOLAS	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00

	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
159	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270220	FRASCO-AMPOLA	6000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
160	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	270219	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
161	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ml	332985	AMPOLAS	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00
162	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL 20 ML	269843	AMPOLAS	1000	R\$ 15,42	R\$ 15.420,00
163	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO C/250 ML	299675	AMPOLAS	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
164	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268264	AMPOLAS	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
165	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM: 500MG, USO INJETÁVEL	271599	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
166	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	267310	AMPOLAS	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
167	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	345259	AMPOLAS	200	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
168	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 ML	268498	AMPOLAS	4000	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
169	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	273457	AMPOLAS	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
170	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 5 ML	268970	AMPOLAS	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
171	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA	453501	AMPOLAS	50	R\$ 16,22	R\$ 811,00

	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
172	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	442584	AMPOLAS	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
173	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268277	AMPOLAS	5000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
174	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	268160	FRASCO-AMPOLA	20000	R\$ 8,40	R\$ 168.000,00
175	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	268507	AMPOLAS	6000	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
176	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	268513	FRASCO-AMPOLA	1500	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00
177	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	352314	FRASCO-AMPOLA	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	267769	AMPOLAS	15000	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
179	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAÇÃO DO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500ML	303292	AMPOLAS	10000	R\$ 4,53	R\$ 45.300,00
180	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268523	AMPOLAS	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
181	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268442	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00
182	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	290168	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
183	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268532	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
184	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268533	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 12,44	R\$ 99.520,00
185	VANCOMICINA DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268541	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
186	VANCOMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268540	FRASCO-AMPOLA	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
187	VERAPAMIL, CLORIDRATO,	267424	AMPOLAS	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00

	DOSAGEM: 2,5MG/ML, USO INJETÁVEL.					
188	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁ- SICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLU- INJETÁVEL 2 ML	272091	AMPOLAS	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
					TOTAL LOTE V	R\$ 1.878.225,00

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
189	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	270096	AMPOLAS	30	R\$ 252,57	R\$ 7.577,10
					TOTAL LOTE VI	R\$ 7.577,10

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
190	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	448839	FRASCO	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
191	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	448838	FRASCO	2000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
192	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	270558	FRASCO	1200	R\$ 4,38	R\$ 5.256,00
193	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	355786	FRASCO	1200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
194	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600 MG C/5G	434110	ENVELOPES	1600	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00
195	ACICLOVIR, 50 MG C/10 G	268375	BISNAGAS	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
196	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	268370	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
197	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	268372	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
198	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	267501	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
199	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	267502	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00

200	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	271691	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
201	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	267503	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
202	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPR IMIDO MASTIGÁVEL	459822	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
203	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL C/10 ML	267507	Frasco	3000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
204	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	267508	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
205	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	267509	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
206	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊU- TICA:XAROPE C/120 ML	446264	Frasco	8000	R\$ 3,67	R\$ 29.360,00
207	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊU- TICA:XAROPE C/120 ML	446263	Frasco	6000	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
208	AMINOFILINA 100 MG	267511	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
209	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	267510	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
210	AMOXACILINA + CLAVULANATO Concentração: 875mg + 125mg	353333	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
211	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	271089	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
212	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	271111	Frasco	10000	R\$ 5,94	R\$ 59.400,00
213	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO ORAL C/60 ML	448843	Frasco	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
214	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	267515	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
215	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	268896	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
216	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	272434	COMPRIMIDOS	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
217	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	267518	COMPRIMIDOS	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
218	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	267516	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
219	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	267517	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
220	AZITROMICINA, DOSAGEM:1000 MG	268949	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 11,36	R\$ 113.600,00
221	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPE NSÃO ORAL 15 ML	268949	Frasco	9000	R\$ 5,95	R\$ 53.550,00

222	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	267140	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
223	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	267581	FRASCO	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
224	BENZOILMETRONIDAZO L, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL 120 ML	394856	Frasco	1500	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
225	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	269603	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
226	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,25M G/ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPEN SÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	273893	Unidade	2500	R\$ 8,83	R\$ 22.075,00
227	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,5MG/ ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPEN SÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	273892	Unidade	2500	R\$ 11,04	R\$ 27.600,00
228	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	267615	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
229	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	327766	COMPRIMIDOS	45000	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
230	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	270895	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
231	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	267564	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
232	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	267567	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
233	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	267566	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
234	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	267565	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
235	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	331555	Frasco	6000	R\$ 9,78	R\$ 58.680,00
236	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
237	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO C/30G	308736	BISNAGAS	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
238	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	267151	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
239	CILOSTAZOL 100 MG	276378	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00

240	CILOSTAZOL 50 MG	276377	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
241	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	267628	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
242	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	267629	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
243	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	268439	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
244	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	272045	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
245	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSA- GEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL C/30 ML	270020	FRASCOS	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
246	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	270495	BISNAGAS	3000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00
247	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRE- SENTAÇÃO:ELIXIR C/120 ML	268243	Frasco	2500	R\$ 2,71	R\$ 6.775,00
248	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTA- ÇÃO:CREME C/10G	267643	BISNAGAS	10000	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
249	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA 5 ML	267187	FRASCO	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
250	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	269388	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
251	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROP E C/120 ML	393870	FRASCO	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
252	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL C/100 ML	267646	Frasco	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
253	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	267645	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
254	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	270998	FRASCO	1200	R\$ 3,38	R\$ 4.056,00
255	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	270992	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
256	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DO- SAGEM:50 MG	271000	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00

257	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	267647	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
258	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO ORAL - GOTAS 10 ML	352042	Frasco	10000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
259	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	269592	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
260	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	267203	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
261	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG C/20 ML	267205	Frasco	8000	R\$ 2,77	R\$ 22.160,00
262	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	269963	FRASCO	2000	R\$ 13,48	R\$ 26.960,00
263	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	269962	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
264	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	268493	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
265	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	268495	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
266	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	267652	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
267	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	267650	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
268	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	270620	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
269	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	270622	Frasco	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
270	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	267283	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
271	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	267281	Frasco	2000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
272	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	352042	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
273	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	338134	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
274	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	275963	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
275	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	267662	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
276	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	267663	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
277	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA	442754	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00

	FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA					
278	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	267675	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
279	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	340783	Frasco	1500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
280	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	267677	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
281	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	294643	Frasco	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
282	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	267676	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
283	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	273400	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
284	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
285	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
286	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	268861	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
287	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	376767	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
288	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	305247	FRASCO	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
289	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELEI A C/30 G	269846	BISNAGAS	1200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
290	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	273466	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
291	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE C/100 ML	273467	Frasco	5000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
292	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	287473	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
293	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	267694	FRASCO	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
294	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	267689	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
295	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	267688	COMPRIMIDOS	44000	R\$ 0,83	R\$ 36.520,00
296	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	267312	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
297	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO,	267311	FRASCO	3600	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00

	DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL 10 ML					
298	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERA ÇÃO CONTROLADA	276658	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
299	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERA ÇÃO CONTROLADA	276656	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
300	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERA ÇÃO CONTROLADA	276657	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
301	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARAC- TERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR C/50 GRMAS	345300	BISNAGAS	5000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
302	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	267717	COMPRIMIDOS	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
303	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPE NSÃO ORAL C/120 ML	266863	FRASCOS	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
304	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESEN- TAÇÃO:CREME VAGINAL C/80 GRAMAS	268162	BISNAGAS	3000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
305	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO C/30 ML	268267	FRASCO	1200	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
306	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA C/10 GRAMAS	273167	BISNAGAS	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
307	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	267728	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
308	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	267729	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
309	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL - GOTAS C/15 ML	273711	Frasco	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
310	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTA- ÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	267378	FRASCO	600	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
311	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G,	266788	BISNAGAS	5000	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00

	APRESENTAÇÃO:CREM E VAGINAL 50 GRAMAS 60 G					
312	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	268273	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
313	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	267712	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
314	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	267713	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
315	ONDANSETRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	268506	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
316	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMA DA C/45 GRAMAS	279493	BISNAGAS	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
317	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	268848	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
318	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	267892	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
319	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	267778	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
320	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15 ML	267777	FRASCO	6000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
321	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	327699	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
322	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO C/60 ML	363597	FRASCOS	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
323	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO C/60 ML	267773	FRASCOS	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
324	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL 100 ML	233632	FRASCOS	2000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
325	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA 30 G	394023	BISNAGAS	800	R\$ 6,77	R\$ 5.416,00
326	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	448595	FRASCOS	2500	R\$ 6,41	R\$ 16.025,00
327	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	267743	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
328	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	267741	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
329	PROMETAZINA	267768	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00

	CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG					
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	267772	COMPRIMIDOS	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
331	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	282882	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
332	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CI- TRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	268390	ENVELOPES	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
333	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROP E C/120 ML	292331	FRASCOS	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
334	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOS E, FORMA FARMACÊUTICA:AEROS OL ORAL 200 DOSES	294887	Frasco	2000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
335	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML	268303	Frasco	1000	R\$ 17,91	R\$ 17.910,00
336	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	268299	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
337	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 400 GR	272089	POTES	400	R\$ 39,18	R\$ 15.672,00
338	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	272089	BISNAGAS	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
339	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
340	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL C/50 ML	308884	Frasco	5000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
341	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	463220	UNIDADE	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
342	SULFATO FERROSO 25MG ML COM 30 ML	292345	FRASCO	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00

343	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/100 ML	332468	FRASCO	5000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	292344	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
345	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA 45 GRAMAS	267418	BISNAGAS	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
346	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	279269	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
347	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	272093	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
					TOTAL LOTE VII	R\$ 1.822.811,00

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
348	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	269462	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
349	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	267613	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
350	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267632	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
351	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	267651	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
352	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	267671	COMPRIMIDOS	260000	R\$ 0,05	R\$ 13.000,00
353	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	267674	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
354	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/20 ML	268331	FRASCO	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
355	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	268125	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
356	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG	268860	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
357	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	268124	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
358	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	268123	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
359	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	268859	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
360	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	268856	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
361	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267690	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
362	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	267691	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
363	SINVASTATINA,	267747	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00

	DOSAGEM:20 MG					
364	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	267745	COMPRIMIDOS	250000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
					TOTAL LOTE VIII	R\$ 192.794,00

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
365	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900+100MG	428425	COMPRIMIDOS	720	R\$ 1,28	R\$ 921,60
366	VERAPAMIL, DOSAGEM: 80MG	267425	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
367	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL 85 GR	448241	BISNAGAS	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
368	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	269845	FRASCO	100	R\$ 50,18	R\$ 5.018,00
369	DOXICICLINA 100 MG	271036	COMPRIMIDOS	2200	R\$ 0,90	R\$ 1.980,00
370	FLUNARIZINA 10	272478	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
371	LEVOFLOXACINO 500 MG	305270	COMPRIMIDOS	840	R\$ 0,88	R\$ 739,20
372	LEVOFLOXACINO 750 MG	437283	COMPRIMIDOS	840	R\$ 3,52	R\$ 2.956,80
373	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREM E DERMATOLOGICO 28 G	268268	BISNAGAS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
374	PREGABALINA 150 MG	392112	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
375	PREGABALINA 75 MG	388712	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
376	TRAMADOL 100 MG	309442	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
377	TRAMADOL 50 MG	268534	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
					TOTAL LOTE IX	R\$ 81.448,60

TOTAL DA SOMA DOS LOTE	R\$ 4.774.914,20
-------------------------------	-------------------------

1.3. O prazo de vigência da contratação, serão contados da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2025, na forma do Artigo 105 da Lei N°: 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



- 1.6. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM.
- 1.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM
- 1.8. Modo de disputa: Aberto.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontra pormenorizada em Tópico Específico apêndice deste Termo de Referência.

A contratação descrita, para a Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE, é necessária visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da Unidade Mista José Urias Novais, UBS, Postos de Saúde e Farmácia Básica, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram idealizados pelo Órgão solicitante através de planejamento envolvendo o setor técnico responsável e seu farmacêutico.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo **um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.2. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Nº: 14.133 de 1 de abril de 2021, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deve entregar o objeto, de acordo com as características elencadas nas especificações de cada item.
- 4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.3. As características mínimas exigidas para a retroescavadeira e implemento agrícola (Anexo 1.1), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual o mesmo será submetido, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual será utilizado
- 4.4. Será verificado o item entregue para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações em que a Contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.
- 4.5. Se for constatada desconformidade do produto apresentado em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da solicitação.



4.6. Neste caso, o recebimento dos produtos que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item ou grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Edital e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

6. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

b. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

c. Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

d. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f. Sociedade empresária limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELLI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº: 77, de 18 de março de 2020.

h. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

i. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

j. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº: 5.764, de 16 de dezembro 1971.



k. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº: 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

l. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº: 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

m. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

n. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

o. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº: 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

p. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

q. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943;

r. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

s. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal/Distrital* o domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

t. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

u. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº: 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

v. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, Inciso II, Alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME Nº: 116, de 2021), ou de sociedade simples;

w. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Nº: 14.133, de 2021, Art. 69, Caput, Inciso II);

x. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício financeiro e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

y. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 01 % até 10% do valor total estimado da contratação.

z. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Nº: 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

aa. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Nº: 14.133, de 2021, Art. 69, §6º)

bb. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

cc. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

dd. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O custo estimado total da contratação é de **R\$ - 4.774.914,20 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos)** conforme custos unitários apostos na item 1.1 deste termo de referência. *O levantamento*



de preços de mercado foi realizado através de pesquisa realizada junto a plataforma de Banco de Preços, em conformidade com a Resolução nº 249/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aquisição de medicamentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município do Cedro/PE, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0024.2.053.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0025.2.055.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.303.0029.2.068.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do Artigo 95 da Lei Nº: 14.133/2021.

9.2. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através de Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

a. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

b. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- c.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 140 da Lei Nº: 14.133/2021;
- f.** Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- g.** Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a.** Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- b.** Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- c.** Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;
- d.** Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- e.** Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
- f.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- g.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- h.** Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- i.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- j.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- k.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- l.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no Artigo 125 da Lei Nº: 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- m.** Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



n. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

o. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

p. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto.

12.2. O prazo de entrega dos bens/materiais/medicamentos é de até 7 (sete) dias, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa (única ou parcelada), em local a ser determinado pela contratante em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

12.4. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

12.5. Da subcontratação

12.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Nº: 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

13.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do DAF a serem oportunamente designados, nos termos da Lei Nº: 14.133/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG Nº: 002/2023.

13.4. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº: 14.133/2021.

13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



13.9. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do Artigo 140 da Lei Nº: 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei Nº: 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

14. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. - Do pagamento

14.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

14.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

14.1.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

14.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

14.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº: 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.1.8. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do Inciso XVI do Artigo 92 da Lei Nº: 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2. Não haverá pagamento antecipado.

14.2.1. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

14.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

14.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.



14.3.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no Artigo 136 da Lei N°: 14.131/2021.

14.3.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- (a) o evento seja futuro e incerto;
- (b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- (c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas **no Edital**, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

15.2. Para a infração de inexecução do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

15.3. Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

15.4. Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

15.5. Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

15.6. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

15.7. Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

15.8. Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a PREGÃO ELETRÔNICO ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

Para a infração de fraudar a PREGÃO ELETRÔNICO ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

15.9. Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

Cedro/PE, 29 de abril de 2025.

Janicleia Angelo dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Resumo do objeto:

Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE.

2. Introdução:

A aquisição dos medicamentos visa atender as necessidades da **Unidades Básicas de Saúde** (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural), **Unidade Mista José Urias Novais e Farmácia Básica Municipal**, constituindo-se em um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município do Cedro-PE.

3. Descrição da necessidade:

1. A contratação descrita, para a Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE, é necessária visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da Unidade Mista José Urias Novais, UBS, Postos de Saúde e Farmácia Básica, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, foram idealizados pelo Órgão solicitante através de planejamento envolvendo o setor técnico responsável e seu farmacêutico.



A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo ***um direito fundamental do ser humano “Saúde”***. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

4. Previsão no Plano Anual de Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o Inciso II, § 1º, do Artigo 18, da Lei Nº: 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município do Cedro/PE, o referido Plano.

5. Requisitos externos (legais) da contratação:

A contratação objeto do presente estudo possui os seguintes requisitos externos:

- a) Lei Nº: 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;

6. Requisitos da contratação

O fornecimento deverá ser executado no prazo de vigência do contrato, que será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, com o efetivo fornecimento sendo entregue na Secretaria de Saúde do Cedro/PE, de forma integral, a partir da ordem de compra.

Caso o objeto não seja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade

7. Relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação:

A relação entre a demanda prevista e o alcance da contratação adveio da necessidade da Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE, sobretudo na aquisição de medicamentos para a população cedrense, assim, necessária a contratação.

8. Estimativa do valor da contratação e levantamento de mercado



O levantamento de preços de mercado foi realizado através de pesquisa realizada junto a plataforma de Banco de Preços, em conformidade com a Resolução nº 249/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aquisição de medicamentos:

LOTE I -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	272839	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
2	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	268149	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
3	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	284105	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
4	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	272851	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
5	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	272849	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
6	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	272850	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
TOTAL LOTE I						R\$ 11.440,00

LOTE II -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
7	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	304872	AMPOLAS	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
8	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	271386	AMPOLAS	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
TOTAL LOTE II						R\$ 12.000,00

LOTE III -						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
9	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	270114	AMPOLAS	50	R\$ 87,98	R\$ 4.399,00
10	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268069	AMPOLAS	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
11	DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	425182	AMPOLAS	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00

12	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	267194	AMPOLAS	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
13	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	267107	AMPOLAS	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
14	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	300725	AMPOLAS	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
15	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	271950	FRASCOS	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
16	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	271950	AMPOLAS	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
17	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	271950	AMPOLAS	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
18	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292194	AMPOLAS	3600	R\$ 5,65	R\$ 20.340,00
19	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292196	AMPOLAS	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
20	MIDAZOLAM, DOSAGEM 1MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 5 ML	268482	AMPOLAS	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
21	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 10 ML	268481	AMPOLAS	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
22	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML, APLICACAO: INJETAVEL 3 ML	268481	AMPOLAS	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
23	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268501	AMPOLAS	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
24	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	272326	AMPOLAS	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
25	PROPOFOL, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA	305936	Frasco	200	R\$ 151,42	R\$ 30.284,00

	FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL 50 ML					
26	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	268973	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
27	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	268521	Frasco	50	R\$ 10,13	R\$ 506,50
28	TIOPIENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	278261	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
29	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292382	AMPOLAS	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
30	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	292382	AMPOLAS	1500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
31	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	309441	AMPOLAS	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
					TOTAL LOTE III	R\$ 85.760,50

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
32	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	267504	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
33	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROP E 100 ML	308732	Frasco	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
34	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	267505	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
35	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	271358	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
36	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,5 MG	271357	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
37	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	271356	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
38	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	284465	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
39	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267512	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
40	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	270140	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
41	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	268994	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
42	CARBAMAZEPINA,	272454	Frasco	1500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,00

	DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML					
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	267618	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	267617	COMPRIMIDOS	72000	R\$ 0,51	R\$ 36.720,00
45	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	267621	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
46	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	272903	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5MG	270118	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
48	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	270120	Frasco	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
49	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	270119	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
50	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	340207	Frasco	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
51	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	267638	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
52	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	267635	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
53	DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG	267197	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
54	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	267195	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
55	DULOXETINA 60 MG	302443	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 2,22	R\$ 22.200,00
56	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	480855	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
57	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	291770	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
58	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	291771	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
59	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	267657	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
60	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	267660	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
61	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	300723	Frasco	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
62	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	273009	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
63	FLUOXETINA GOTAS Dosagem: 20 MG/ML - Frasco com 20 ML	277513	FRASCO	7200	R\$ 22,50	R\$ 162.000,00
64	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS C/20 ML	292195	Frasco	4000	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00
65	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	267670	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
66	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	267669	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00

67	IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG	267292	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
68	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	268129	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
69	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	268128	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
70	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	268130	Frasco	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
71	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	271621	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
72	OLANZAPINA, DOSAGEM:2,5 MG	273810	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
73	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	271620	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
74	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	273940	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
75	RISPERIDONA GOTAS Dosagem: 1 MG/ML - Frasco com 30 ML	284106	FRASCO	7200	R\$ 7,04	R\$ 50.688,00
76	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	272832	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
77	QUETIAPINA, DOSAGEM:200 MG	272833	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
78	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	272831	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
79	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG	272363	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
80	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	272365	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
81	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG	272364	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
82	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG	272381	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
83	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	272382	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
84	ZOLPIDEM 10 MG	278316	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
					TOTAL LOTE IV	R\$ 682.858,00

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
85	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	448663	Frasco	10000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
86	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVE 5 ML	327566	AMPOLAS	6000	R\$ 4,04	R\$ 24.240,00
87	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML,	278281	AMPOLAS	300	R\$ 10,29	R\$ 3.087,00

	INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
88	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FE- CHADO C/10 ML	352317	AMPOLAS	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
89	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FE- CHADO C/500 ML	352317	AMPOLAS	4000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
90	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:125 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	268382	AMPOLAS	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
91	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	268381	AMPOLAS	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
92	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	292402	AMPOLAS	3000	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00
93	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL C/3 ML	271710	AMPOLAS	5000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
94	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	268207	AMPOLAS	3000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
95	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:1G + 200MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271100	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 10,84	R\$ 10.840,00
96	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:500MG + 100MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	390439	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
97	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1 ML	268214	AMPOLAS	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
98	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268952	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
99	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	270612	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 9,74	R\$ 77.920,00
100	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA	270613	FRASCO-AMPOLA	8000	R\$ 9,21	R\$ 73.680,00

	TINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL					
101	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁ SICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	270614	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
102	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁ SICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	270616	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 7,57	R\$ 3.785,00
103	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	276097	AMPOLAS	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
104	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL 2 ML	269958	AMPOLAS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
105	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	270096	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
106	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	270095	AMPOLAS	500	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
107	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 20 ML	269572	FRASCOS	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
108	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	460699	FRASCO- AMPOLA	12000	R\$ 3,37	R\$ 40.440,00
109	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO JETÁVEL	442693	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
110	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442694	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 11,77	R\$ 2.354,00
111	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	450890	FRASCO- AMPOLA	12000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
112	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100	448844	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 5,66	R\$ 28.300,00

	MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL					
113	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	448845	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
114	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	340167	AMPOLAS	11000	R\$ 1,26	R\$ 13.860,00
115	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	292418	BOLSAS	4000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
116	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	292418	BOLSAS	7200	R\$ 10,20	R\$ 73.440,00
117	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	292419	AMPOLAS	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
118	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	335100	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
119	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	267161	AMPOLAS	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
120	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	267162	AMPOLAS	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
121	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	382563	AMPOLAS	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
122	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	267574	AMPOLAS	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/10 ML	268236	AMPOLAS	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
124	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/100 ML	268236	FRASCO-AMPOLA	15000	R\$ 2,93	R\$ 43.950,00
125	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SO- LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE-CHADO C/250 ML	268236	AMPOLAS	10000	R\$ 4,27	R\$ 42.700,00
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_	268236	BOLSAS	24000	R\$ 4,41	R\$ 105.840,00

	SO-LUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FE- CHADO C/500 ML					
127	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL C 2 ML	276283	AMPOLAS	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
128	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 1 ML	300733	AMPOLAS	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
129	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	292427	AMPOLAS	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
130	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,DOSAGEM:25M G/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3ML	271003	AMPOLAS	30000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
131	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	268252	AMPOLAS	30000	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00
132	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	276092	AMPOLAS	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
133	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL C/10 ML	268960	AMPOLAS	1500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
134	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFA TO, DOSAGEM:50 MG/ML,APLICAÇÃO:SOL UÇÃO INJETÁVEL 1 ML	287687	AMPOLAS	1500	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
135	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,20 ML	448982	SERINGAS	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
136	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREEN- CHIDA DE 0,60 ML	448982	SERINGAS	500	R\$ 17,53	R\$ 8.765,00
137	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML	448982	SERINGAS	400	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00
138	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100	448982	SERINGAS	400	R\$ 23,74	R\$ 9.496,00

	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML					
139	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268255	AMPOLAS	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
140	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml	270621	AMPOLAS	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
141	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	267282	AMPOLAS	15000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
142	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	272198	AMPOLAS	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
143	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 1 ML	274573	AMPOLAS	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
144	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292399	AMPOLAS	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
145	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	267666	AMPOLAS	20000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
146	GENTAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	267668	AMPOLAS	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
147	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	269761	AMPOLAS	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
148	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	268256	AMPOLAS	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
149	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	269759	AMPOLAS	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
150	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER C/500 ML	269622	AMPOLAS	1000	R\$ 8,91	R\$ 8.910,00
151	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	270019	AMPOLAS	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00

152	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTE- RISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500 ML	366913	AMPOLAS	10000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
153	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	366913	AMPOLAS	8000	R\$ 4,71	R\$ 37.680,00
154	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLU- ÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS:SISTEMA FECHADO C/500 ML	270092	AMPOLAS	12000	R\$ 5,96	R\$ 71.520,00
155	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	270092	BOLSAS	6000	R\$ 4,42	R\$ 26.520,00
156	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SO- LUÇÃO INJETÁVEL C/10 ML	267541	AMPOLAS	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
157	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI, USO:INJETÁVEL - 5 ML	272796	AMPOLAS	500	R\$ 17,39	R\$ 8.695,00
158	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268115	AMPOLAS	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
159	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL	270220	FRASCO- AMPOLA	6000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
160	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL	270219	FRASCO- AMPOLA	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
161	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 100 ml	332985	AMPOLAS	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00
162	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁ VEL 20 ML	269843	AMPOLAS	1000	R\$ 15,42	R\$ 15.420,00

163	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊU- TICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO C/250 ML	299675	AMPOLAS	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
164	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268264	AMPOLAS	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
165	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM: 500MG, USO INJETÁVEL	271599	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00
166	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	267310	AMPOLAS	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
167	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 5 ML	345259	AMPOLAS	200	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
168	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTA- ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 ML	268498	AMPOLAS	4000	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
169	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 1 ML	273457	AMPOLAS	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
170	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL 5 ML	268970	AMPOLAS	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
171	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	453501	AMPOLAS	50	R\$ 16,22	R\$ 811,00
172	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 4 ML	442584	AMPOLAS	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
173	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLU- ÇÃO INJETÁVEL 1 ML	268277	AMPOLAS	5000	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
174	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	268160	FRASCO- AMPOLA	20000	R\$ 8,40	R\$ 168.000,00
175	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 2 ML	268507	AMPOLAS	6000	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
176	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVE	268513	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00

	L					
177	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	352314	FRASCO- AMPOLA	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
178	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML	267769	AMPOLAS	15000	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
179	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO C/500ML	303292	AMPOLAS	10000	R\$ 4,53	R\$ 45.300,00
180	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLU- INJETÁVEL 1 ML	268523	AMPOLAS	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
181	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268442	FRASCO- AMPOLA	300	R\$ 18,02	R\$ 5.406,00
182	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	290168	FRASCO- AMPOLA	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
183	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268532	FRASCO- AMPOLA	5000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
184	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268533	FRASCO- AMPOLA	8000	R\$ 12,44	R\$ 99.520,00
185	VANCOMICINA DOSAGEM 1G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268541	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
186	VANCOMICINA, DOSAGEM 500MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268540	FRASCO- AMPOLA	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
187	VERAPAMIL, CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5MG/ML, USO INJETÁVEL.	267424	AMPOLAS	500	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00
188	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁ- SICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLU- INJETÁVEL 2 ML	272091	AMPOLAS	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
					TOTAL LOTE V	R\$ 1.878.225,00

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
189	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG,	270096	AMPOLAS	30	R\$ 252,57	R\$ 7.577,10

APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL 2 ML					
					TOTAL LOTE VI
					R\$ 7.577,10

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
190	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	448839	FRASCO	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
191	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	448838	FRASCO	2000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
192	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	270558	FRASCO	1200	R\$ 4,38	R\$ 5.256,00
193	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/120 ML	355786	FRASCO	1200	R\$ 4,63	R\$ 5.556,00
194	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600 MG C/5G	434110	ENVELOPES	1600	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00
195	ACICLOVIR, 50 MG C/10 G	268375	BISNAGAS	1500	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
196	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	268370	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
197	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	268372	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
198	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	267501	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
199	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	267502	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
200	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	271691	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
201	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	267503	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
202	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	459822	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
203	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL C/10 ML	267507	Frasco	3000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
204	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	267508	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
205	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	267509	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
206	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA	446264	Frasco	8000	R\$ 3,67	R\$ 29.360,00

	FARMACÊU- TICA:XAROPE C/120 ML					
207	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊU- TICA:XAROPE C/120 ML	446263	Frasco	6000	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
208	AMINOFILINA 100 MG	267511	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
209	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	267510	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
210	AMOXACILINA + CLAVULANATO Concentração: 875mg + 125mg	353333	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
211	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	271089	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
212	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	271111	Frasco	10000	R\$ 5,94	R\$ 59.400,00
213	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO ORAL C/60 ML	448843	Frasco	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
214	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	267515	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
215	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	268896	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
216	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	272434	COMPRIMIDOS	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
217	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	267518	COMPRIMIDOS	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
218	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	267516	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
219	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	267517	COMPRIMIDOS	160000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
220	AZITROMICINA, DOSAGEM:1000 MG	268949	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 11,36	R\$ 113.600,00
221	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPE NSÃO ORAL 15 ML	268949	Frasco	9000	R\$ 5,95	R\$ 53.550,00
222	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	267140	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
223	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	267581	FRASCO	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
224	BENZOILMETRONIDAZO L, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL 120 ML	394856	Frasco	1500	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
225	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	269603	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
226	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,25M G/ML, TIPO	273893	Unidade	2500	R\$ 8,83	R\$ 22.075,00

	MEDICAMENTO:SUSPEN SÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML					
227	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:0,5MG/ ML, TIPO MEDICAMENTO:SUSPEN SÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 2 ML	273892	Unidade	2500	R\$ 11,04	R\$ 27.600,00
228	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	267615	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
229	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 200 UI	327766	COMPRIMIDOS	45000	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
230	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	270895	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
231	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	267564	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
232	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	267567	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
233	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	267566	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
234	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	267565	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
235	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL C/60 ML	331555	Frasco	6000	R\$ 9,78	R\$ 58.680,00
236	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	267625	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
237	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO C/30G	308736	BISNAGAS	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
238	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	267151	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
239	CILOSTAZOL 100 MG	276378	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
240	CILOSTAZOL 50 MG	276377	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
241	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	267628	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
242	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	267629	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
243	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	268439	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
244	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	272045	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
245	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSA- GEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL C/30 ML	270020	FRASCOS	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
246	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM	270495	BISNAGAS	3000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00

	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G					
247	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR C/120 ML	268243	Frasco	2500	R\$ 2,71	R\$ 6.775,00
248	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/10G	267643	BISNAGAS	10000	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
249	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	267187	FRASCO	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00
250	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	269388	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
251	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROP E C/120 ML	393870	FRASCO	5000	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
252	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	267646	Frasco	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
253	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	267645	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
254	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:15MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/20 ML	270998	FRASCO	1200	R\$ 3,38	R\$ 4.056,00
255	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	270992	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
256	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DO- SAGEM:50 MG	271000	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
257	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	267647	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
258	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO ORAL - GOTAS 10 ML	352042	Frasco	10000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
259	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	269592	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
260	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	267203	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
261	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG C/20 ML	267205	Frasco	8000	R\$ 2,77	R\$ 22.160,00
262	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	269963	FRASCO	2000	R\$ 13,48	R\$ 26.960,00
263	DOMPERIDONA,	269962	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00

	DOSAGEM:10 MG					
264	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	268493	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
265	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	268495	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
266	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	267652	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
267	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	267650	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
268	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	270620	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
269	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOC IADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	270622	Frasco	1200	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
270	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	267283	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
271	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20 ML	267281	Frasco	2000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
272	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	352042	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
273	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	338134	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
274	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	275963	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
275	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	267662	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
276	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	267663	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
277	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERA ÇÃO PROLONGADA	442754	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
278	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG	267675	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
279	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO ORAL C/100 ML	340783	Frasco	1500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
280	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	267677	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
281	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	294643	Frasco	5000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
282	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	267676	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00

283	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	273400	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
284	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273396	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
285	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
286	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	268861	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
287	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	376767	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
288	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML	305247	FRASCO	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
289	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉI A C/30 G	269846	BISNAGAS	1200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
290	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	273466	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
291	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/M L, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE C/100 ML	273467	Frasco	5000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
292	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	287473	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
293	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPE NSÃO ORAL	267694	FRASCO	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
294	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	267689	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
295	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	267688	COMPRIMIDOS	44000	R\$ 0,83	R\$ 36.520,00
296	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	267312	COMPRIMIDOS	50000	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
297	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL 10 ML	267311	FRASCO	3600	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
298	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERA ÇÃO CONTROLADA	276658	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
299	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERA ÇÃO CONTROLADA	276656	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
300	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG,	276657	COMPRIMIDOS	25000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00

	APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA					
301	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR C/50 GRMAS	345300	BISNAGAS	5000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
302	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	267717	COMPRIMIDOS	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
303	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/120 ML	266863	FRASCOS	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
304	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL C/80 GRAMAS	268162	BISNAGAS	3000	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00
305	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO C/30 ML	268267	FRASCO	1200	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
306	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA C/10 GRAMAS	273167	BISNAGAS	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
307	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	267728	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
308	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	267729	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
309	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/15 ML	273711	Frasco	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
310	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/50 ML	267378	FRASCO	600	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
311	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 50 GRAMAS 60 G	266788	BISNAGAS	5000	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00
312	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	268273	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
313	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	267712	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
314	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	267713	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
315	ONDANSETRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	268506	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
316	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG +	279493	BISNAGAS	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00

	5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMA DA C/45 GRAMAS					
317	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG	268848	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
318	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	267892	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
319	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	267778	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
320	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO ORAL 15 ML	267777	FRASCO	6000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
321	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRA- ÇÃO:100 MG	327699	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
322	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO C/60 ML	363597	FRASCOS	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
323	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICA- ÇÃO:LOÇÃO C/60 ML	267773	FRASCOS	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
324	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL 100 ML	233632	FRASCOS	2000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
325	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:POMAD A 30 G	394023	BISNAGAS	800	R\$ 6,77	R\$ 5.416,00
326	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL C/100 ML	448595	FRASCOS	2500	R\$ 6,41	R\$ 16.025,00
327	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	267743	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
328	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	267741	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
329	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267768	COMPRIMIDOS	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	267772	COMPRIMIDOS	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
331	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	282882	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
332	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CI- TRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE	268390	ENVELOPES	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00

	CONTENDO 27,9G					
333	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE C/120 ML	292331	FRASCOS	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
334	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOS E, FORMA FARMACÊUTICA:AEROS OL ORAL 200 DOSES	294887	Frasco	2000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
335	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML	268303	Frasco	1000	R\$ 17,91	R\$ 17.910,00
336	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	268299	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
337	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 400 GR	272089	POTES	400	R\$ 39,18	R\$ 15.672,00
338	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	272089	BISNAGAS	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
339	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	308882	COMPRIMIDOS	24000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
340	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL C/50 ML	308884	Frasco	5000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
341	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	463220	UNIDADE	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
342	SULFATO FERROSO 25MG ML COM 30 ML	292345	FRASCO	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
343	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROP E C/100 ML	332468	FRASCO	5000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	292344	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
345	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA 45 GRAMAS	267418	BISNAGAS	800	R\$ 16,35	R\$ 13.080,00
346	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	279269	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
347	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO	272093	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00

BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG					
				TOTAL LOTE VII	R\$ 1.822.811,00

LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
348	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	269462	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
349	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	267613	COMPRIMIDOS	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
350	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
351	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	COMPRIMIDOS	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
352	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	COMPRIMIDOS	260000	R\$ 0,05	R\$ 13.000,00
353	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	267674	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
354	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/20 ML	268331	FRASCO	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
355	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	268125	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
356	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG	268860	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
357	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	268124	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
358	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	268123	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
359	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 75 MCG	268859	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
360	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
361	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267690	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
362	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	COMPRIMIDOS	300000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
363	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	COMPRIMIDOS	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
364	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	267745	COMPRIMIDOS	250000	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
					TOTAL LOTE VIII	R\$ 192.794,00

LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MED. DE FORNECIMENTO	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
365	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIA DA HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900+100MG	428425	COMPRIMIDOS	720	R\$ 1,28	R\$ 921,60

366	VERAPAMIL, DOSAGEM: 80MG	267425	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
367	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL 85 GR	448241	BISNAGAS	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
368	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	269845	FRASCO	100	R\$ 50,18	R\$ 5.018,00
369	DOXICICLINA 100 MG	271036	COMPRIMIDOS	2200	R\$ 0,90	R\$ 1.980,00
370	FLUNARIZINA 10	272478	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,14	R\$ 168,00
371	LEVOFLOXACINO 500 MG	305270	COMPRIMIDOS	840	R\$ 0,88	R\$ 739,20
372	LEVOFLOXACINO 750 MG	437283	COMPRIMIDOS	840	R\$ 3,52	R\$ 2.956,80
373	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREM E DERMATOLOGICO 28 G	268268	BISNAGAS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
374	PREGABALINA 150 MG	392112	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
375	PREGABALINA 75 MG	388712	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
376	TRAMADOL 100 MG	309442	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
377	TRAMADOL 50 MG	268534	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
					TOTAL LOTE IX	R\$ 81.448,60

TOTAL DA SOMA DOS LOTE	R\$ 4.774.914,20
-------------------------------	-------------------------

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ - 4.774.914,20 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos).**

Os valores se adequam às práticas de mercado, inclusive frente a contratações mantidas pelo proponente junto a outros municípios.

9. Descrição da solução:

Portanto, visando atender as necessidades precípuas da administração a melhor solução seria a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Diante do exposto e após análise comparativa, deve-se indicar a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao



interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados. Esclarecemos, também, que a presente escolha visa atender o princípio da eficiência, uma vez que a contratação de um profissional qualquer poderá causar prejuízo ao interesse público.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE, não admitindo-se a terceirização do fornecimento, e por conseguinte o seu fracionamento.

11. Condições de Fornecimento:

As condições de fornecimento incluem:

- a) **Entrega:** A entrega deve ser realizada de forma parcelada, com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- b) **Local de Entrega:** Secretaria de Saúde do Cedro – PE.

12. Viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, Aquisição de retroescavadeira e de implemento agrícola, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Cedro/PE, 29 de abril de 2025.

Janicleia Angelo dos Santos
Secretária a Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0xx/2025.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para os produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor por extenso R\$

1- Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

2- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.

3- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento e/ou serviços prestados, cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

4- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos



termos do § 1º do Artigo 9º da Lei Nº: 14.133, de 2021. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

5- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura e Identificação do Declarante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025.

_____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025**, para sua efetiva participação do referido certame.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

CPF Nº:

RG Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025.

_____(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº: 20, de 1998), acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.003
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº:
123/2006
(Modelo)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025.

Por este instrumento, a Empresa ou o(a): _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2024 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar Nº: 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no Artigo 155 da Lei Nº: 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

CPF Nº:

RG Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.04.25.002
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025-FMS
EDITAL Nº: 018/2025

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0xx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO E A
EMPRESA XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº _____, neste ato representado por _____ residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____, neste ato representada pela Senhor(a): _____, portador(a) do CPF Nº: _____ e RG Nº: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato presente contrato fundamenta-se no Art. 92, da Lei Nº: 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes do referido Diploma Legal (**Lei de Licitações e Contratos Administrativos**) e vincula-se ao **Processo de Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025**, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, I)

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a **Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro\PE**, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **Processo Licitatório Nº: 0xx/2025**, que independente de transcrição integra este instrumento.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.4 O Edital de Licitação;

1.5 A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, II e III)

2.1 Este Contrato vincula-se ao **Processo Licitatório Nº: 0xx/2025** o qual originou o **Processo de Pregão Eletrônico Nº: 0xx/2025** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal Nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV)

3.1 O regime de execução contratual e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e terá seu fornecimento de forma integral, de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do **Processo Licitatório Nº: 0xx/2025**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 O presente contrato tem Valor Global de R\$ - _____
(_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto:

- a)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b)** Prova de regularidade junto ao FGTS.
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.

4.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante

4.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.8 A pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

4.10 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.13 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.14 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.15 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.16 O reajuste será realizado por apostilamento.



5.1 O presente instrumento de Contrato terá **VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025**.

5.2 As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes, nos termos do Artigo 107, da Lei Nº: 14.133/2021.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS (Art. 92, VIII)

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0024.2.053.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0025.2.055.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.303.0029.2.068.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS (Art. 92, XIV)

7.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado no prazo convençãoado.

7.2 Garantir condições para que a **CONTRATADA** execute satisfatoriamente o objeto do presente **CONTRATO**, assegurando-lhe a necessária autonomia no desenvolvimento de suas ações;

7.3 **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos veículos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos adquiridos.



7.4 Manter informada e esclarecida a CONTRATADA, de forma a orientá-la para correto fornecimento de produtos pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração do presente Contrato;

7.4.1 A Fiscalizar a efetiva e correta execução do objeto do presente CONTRATO, emitir relatórios quando verificada irregularidades sanáveis ou não, e se reincidentes ou graves proceder à rescisão do mesmo conforme legislação em vigor;

7.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

7.4.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 140 da Lei Nº: 14.133/2021.

7.4.5 Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.4.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

7.5 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 7 (sete) dias, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa (única ou parcelada), em local a ser determinado pela contratante em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00;

7.5.2 Prestar à CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;

7.5.3 Apresentar junto com a Nota Fiscal a descrição formal de todos os produtos fornecidos no período correspondente;

7.5.4 Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

7.5.5 Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem;

7.5.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

7.5.7 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.5.8 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;

7.5.9 Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

7.5.10 Substituir, as suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os veículos entregues, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

7.5.11 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,



encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

7.6 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - O valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;

IV - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato. obrigações da CONTRATADA.

7.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº: 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.8. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas Alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas Alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:

(a) Moratória de no mínimo 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato no caso de pagamento em parcela única ou sobre o valor da parcela caso haja, até o máximo de 30 % (Trinta por cento), após 15 (quinze) dias da ordem de serviço ou pedido de compras emitido pelo setor competente;

(b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do Art. 137 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

(c) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Caput e Parágrafos do Art. 158 da Lei Nº: 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 92, XVI)

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92, XVIII)

9.1 O presente contrato será gerido/fiscalizado por XXXXXXXX – Fiscal dos contratos, devidamente designada através de Portaria Nº: XX/2025.

9.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.3.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o

Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº: 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.5.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, Caput, da Lei Nº: 14.133, de 2021).se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº: 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (Art. 92, §1º)

13.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Serrita/PE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme Art. 92, §1º



da Lei Nº: 14.133/21.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cedro/PE, ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE
Janicleia Angelo dos Santos
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____